



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

Ano 2023

# PROCESSO

Nº 184

**INTERESSADO:** Vereador Israel Stauffer Scherrer

**PROJETO:** Projeto de Lei nº 004 de 26 de outubro de 2023

**ASSUNTO:** Altera a Lei Municipal nº 218, de 28 de março de 2000, que dá nome à Rua.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM PROJETO	VEREADORES REJEITAM PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	30.10.23	8			
1ª DISCUSSÃO	13.11.23	8	7	-	-
2ª DISCUSSÃO	27.11.23	8	7	-	-

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

TRAMITAÇÃO	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000  
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19  
[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 004, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 218, de 28 de março de 2000, que dá nome a Rua.


A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 218, de 28 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se Rua Ananias Custódio, a Rua Projetada localizada no Bairro Octávio Bonaparte, que tem início na Igreja Presbiteriana Belém e término na residência do Senhor Marcelino Dalmonte”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,  
Em 26 de outubro de 2023.

  
**ISRAEL STAUFFER SCHERRER**  
VEREADOR

**Câmara Municipal**  
**São Domingos do Norte**



**PROJETO: Nº 000184/2023 26/10/2023**

**Origem: Câmara Municipal**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 004, de 26 de outubro de 2023, que "Altera a Lei Municipal nº 218, de 28 de março de 2000, que dá nome a Rua"



FOLHAS  
Nº 02

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de trazer à apreciação dos Nobres Vereadores, o presente projeto de Lei que altera a circunscrição da Rua Ananias Custódio.

Ressalta-se que atualmente a referida Rua não engloba todas as casas existentes, por essa razão se faz necessário adequarmos o seu perímetro.

Ante o exposto, solicito apoio dos Parlamentares representantes dessa Casa Legislativa, para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Em 26 de outubro de 2023.

  
ISRAEL STAUFFER SCHERRER  
VEREADOR

Exmo. Senhor Israel Stauffer Scherrer  
Vereador de São Domingos do Norte/ES

Nós, abaixo-assinados, residentes deste Município, solicitamos a ampliação do perímetro da Rua Ananias Custódio, para que a mesma tenha início na Igreja Presbiteriana Belém.



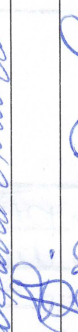

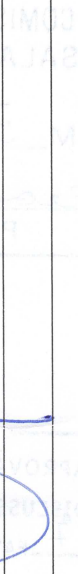


São Domingos do Norte - ES, 18 de outubro de 2023.

NOME	ASSINATURA	CPF
Leuz, Blumiquet P. P. Guerra		128.274.907-22
Franciele Ferruzza		102.442.434.90
Sandimila Ferreira dos Santos		197.340.887-67
Ermano de Oliveira		
Maia Aparecida Desteiani		
Cristelina Bonaparte		
Juliana Moraes		
Lyrene de Oliveira		
Leuz Stauffer		010475365.01
ANDRÉ GOMPOSTINI JR		018.647.851.86
Edson Moraes		
Steban m. de Sousa		08573059736
Mateus Estrelati Martins		995723852
maria alves		
Fergilicia Alves		
Edla S. Salazar Malacarne		
Aparecida Egostinho Moreira		

Exmo. Senhor Israel Stauffer Scherrer  
Vereador de São Domingos do Norte/ES

Nós, abaixo-assinados, residentes deste Município, solicitamos a ampliação do perímetro da Rua Ananias Custódio, para que a mesma tenha início na Igreja Presbiteriana Belém.

São Domingos do Norte - ES, 18 de outubro de 2023.

NOME	ASSINATURA	CPF
Dama de Saavedra Guimarães		
Filipe de Alho		
Mário Amador		
Lailene Sáez		
Elizemilda Cruz Motta		
Eliopino Duarte da Silva		
Lucy Gonçalves		

201107  
10

AS COMISSÕES PERMANENTES  
SALA DAS SESSÕES  
EM 30 / 10 / 2023  
[Signature]  
PRESIDENTE

APROVADO EM primeira  
DISCUSSÃO POR unanimidade  
7 FAVORÁVEIS - CONTRÁRIOS  
- ABSTENÇÕES 1 AUSÊNCIAS  
SALA DAS SESSÕES, 13 / 11 / 23  
[Signature]  
PRESIDENTE

APROVADO EM segunda  
DISCUSSÃO POR unanimidade  
7 FAVORÁVEIS - CONTRÁRIOS  
- ABSTENÇÕES 1 AUSÊNCIAS  
SALA DAS SESSÕES, 27 / 11 / 23  
[Signature]  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PERECER OFERECIDO ANTE AO PROJETO DE LEI Nº 004, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, QUE “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 218, DE 28 DE MARÇO DE 2000, QUE DÁ NOME A RUA”.

O Projeto de Lei nº 004/2023, de autoria do Vereador Israel Stauffer Scherrer, dispõe sobre ampliação do perímetro da Rua Ananias Custódio.

A matéria foi distribuída a esta Comissão Permanente de Justiça e Redação, com fundamento no art. 41 do Regimento Interno, que assim dispõe:

Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

[...]

§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.

[...]

É o relatório.

Opino.

A Carta Magna eleva os Municípios a uma posição de primeira grandeza no cenário jurídico pátrio dotando-lhes de autonomia para legislar de assuntos de seu interesse, nos termos do art. 30, inciso I. Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

A Lei Orgânica do Município reproduzindo por simetria o comando constitucional, estipula em seu art. 19, inciso I:

Art. 19. Compete privativamente ao Município, prover tudo o que diz respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assunto de interesse local [...]

No que se refere à denominação de logradouros públicos, a Lei Orgânica determina que:

Art. 26 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre:

[...]

X - denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

[...]



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

No mesmo sentido, o art. 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelece que:

Art. 95. Destinam-se os projetos de lei a regular matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Prefeito Municipal, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

Pois bem. Considerando a inexistência de vício no processo de formação da norma, seja no processo legislativo de sua elaboração, seja em razão de sua elaboração por autoridade incompetente, respeitadas as demais normas de regência, verifica-se, in casu, a constitucionalidade formal.

Outrossim, o presente projeto não afronta os textos constitucionais, nem mesmo regras ou princípios deles decorrentes, sendo, portanto, constitucional do ponto de vista material.

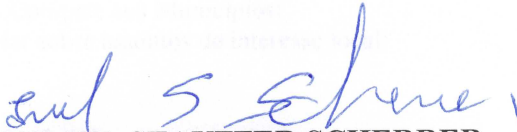
Vale mencionar ainda que, sua forma e conteúdo estão em consonância com o Direito como um todo (Constituição, Leis, princípios jurídicos, jurisprudência, costumes, etc.), inclusive, com a Lei Complementar Federal nº 95/98, que versa sobre a técnica legislativa.


Dessa forma, como Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei nº 004, de 26 de outubro de 2023.


É o voto.

Ante o exposto, esta Comissão Permanente de Justiça e Redação manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei em pauta, conforme Parecer do Relator da matéria, visto que o mesmo obedece aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Sala das Comissões,  
Em 09 de novembro de 2023.

  
**ISRAEL STAUFFER SCHERRER**  
Presidente

  
**CARLOS ALBERTO FERREIRA**  
Relator

  
**NILDO CARLOS PECIMILIS**  
Membro





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

## BOLETIM DE VOTAÇÃO

**PROJETO:** Projeto de Lei nº 004 de 26 de outubro de 2023

**AUTOR:** Vereador Israel Stauffer Scherrer

**ASSUNTO:** Altera a Lei Municipal nº 218, de 28 de março de 2000, que dá nome à Rua.

VEREADORES	PRIMEIRA DISCUSSÃO DIA 13/11/2023			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
AGUIMAR CELANTI	X			
AMILTON JOSÉ TREVIZANI	X			
CARLOS ALBERTO FERREIRA	X			
DANILO HENRIQUE BALLARINI	X			
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X			
NILDO CARLOS PECEMILIS	X			
SÉRGIO LUIZ TAMANINI	X			
VANILDO SALVADOR				X
<b>TOTAL</b>	7	-	-	1

VEREADORES	SEGUNDA DISCUSSÃO DIA 27/11/2023			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
AGUIMAR CELANTI	X			
AMILTON JOSÉ TREVIZANI	X			
CARLOS ALBERTO FERREIRA	X			
DANILO HENRIQUE BALLARINI	X			
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X			
NILDO CARLOS PECEMILIS	X			
SÉRGIO LUIZ TAMANINI				X
VANILDO SALVADOR	X			
<b>TOTAL</b>	7	-	-	1

**RESULTADO FINAL:**  APROVADO POR UNANIMIDADE

APROVADO POR MAIORIA

REJEITADO POR UNANIMIDADE

REJEITADO POR MAIORIA

*Leonel Meneguite*

LEONEL MENEGUITE

Presidente